



PROCESSO SELETIVO Nº 012/2026
EDITAL Nº 066/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA DE TRÊS PASSOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos termos da 11.788/2008 e da Lei Municipal 5.194/2016, de 10/05/2016, para atuação nas diversas Secretarias do Município, conforme contrato 122/2023, e eventuais aditivos, do Processo de Licitação nº 129/2023 – Pregão Presencial 105/2023.

1) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas no período de **15/06/2026 a 29/06/2026** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- d. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos>

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- b. Acessar o site do CIEE-RS <https://www.cieers.org.br/conjuntos>
- c. **Se não possuir cadastro:** realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- d. **Se já tiver cadastro:** fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- e. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- f. Após o cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <http://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital do Município de Três Passos.
- g. Ter endereço residencial cadastrado na plataforma Conjuntos <http://cieers.org.br/conjuntos> na cidade de Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, Sede Nova, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha.
- h. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida quando da divulgação da “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”, conforme cronograma constante neste edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO
SUPERIOR	Agronomia	CR	06 horas Em dois turnos (manhã e tarde)
SUPERIOR	Administração	CR	06 horas 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00
SUPERIOR	Informática	CR	06 horas 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00
SUPERIOR	Direito	CR	06 horas 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00
SUPERIOR	Medicina Veterinária	CR	06 horas 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00
SUPERIOR	Arquitetura*	CR	06 horas 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00
SUPERIOR	Engenharia Civil*	CR	06 horas 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR – cadastro de reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

* Cursos de Arquitetura e Engenharia Civil tem que ter conhecimento em Autocad ou Revit.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
SUPERIOR	R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) por hora de estágio efetivamente realizada

5) PROVAS

- DATA: 02/07/2026**
- HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:** A aplicação da prova objetiva online será no dia **02/07/2026**, das **19h30min às 21h00min**, através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- SITE DA PROVA:** <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o EDGE ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

Para realizar a prova o candidato deverá acessar o endereço <https://www.cieers.org.br/provaonline> com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos.

- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- A prova somente poderá ser realizada no dia **02/07/2026**, entre às **19h30min e 21h00min**.



- Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
 - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
 - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
 - O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados, dentro da sua respectiva área de formação, conforme a inscrição.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
 - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - III. sorteio público, em data, hora e local especificados no inciso “e” deste item.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, dentro dos cursos/grupos com o qual se inscreveram, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Três Passos (www.trespazos-rs.com.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- e. O sorteio público para desempate será realizado no dia **15/07/2026, às 10 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Passos, para o qual já ficam convocados todos os candidatos que no Edital de Divulgação da Classificação Preliminar, na coluna “**CLASSIFICAÇÃO**”, apresentarem a condição de “**EMPATE**”.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail trespazos@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Três Passos, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Três Passos, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail;
- d. Após o envio da convocação, o candidato terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao e-mail da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição, foto 3x4, PIS/PASEP, título de eleitor, atestado médico e demais documentos que se fizerem necessários;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. **Exclusivamente para candidatos maiores de 18 anos:**
 - I. Estar ciente de que, havendo solicitação da Unidade Concedente, deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em cumprimento ao Artigo 9º, Artigo 59-A e parágrafo único da Lei Federal 14.811/2024, conforme copiando a seguir: Artigo 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 244-C:

“Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.”
 - II. A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser obtida através do endereço <http://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico>, sendo responsabilidade do candidato a geração e apresentação da mesma.
 - III. A não apresentação deste documento poderá, após análise e validação da Unidade Concedente, impedir a contratação do candidato.



9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e ‘i’ (se solicitado pela Prefeitura) e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, o Município de Três Passos, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Município de Três Passos para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Não poderá assumir a vaga o candidato que não dispor o tempo mínimo de 6 (seis) meses para realização do estágio, pelos seguintes motivos:
 - I. Possuir tempo inferior a 6 (seis) meses para conclusão do curso com o qual se inscreveu para o processo seletivo;
 - II. Já ter realizado estágio na Prefeitura de Três Passos por período superior a 18 meses.
- g. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Três Passos, extraídas do endereço eletrônico www.trespazos-rs.com.br.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.



11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Três Passos, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 012/2026 www.cieers.org.br e www.trespazos-rs.com.br	15/06/2026
Período de Inscrição	15/06/2026 a 29/06/2026
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.trespazos-rs.com.br	30/06/2026
Prazo para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	Até as 12hs do dia 01/07/2026
Aplicação das provas	02/07/2026
Divulgação da prova e gabarito – https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos e www.trespazos-rs.com.br	03/07/2026
Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito e prova	Até as 17hs do dia 06/07/2026
Divulgação da classificação preliminar – https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos http://www.cieers.org.br/ e www.trespazos-rs.com.br	13/07/2026
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	Até as 17hs do dia 14/07/2026
Sessão Pública para desempate – Conforme Item 6, incisos “c” e “e” deste edital.	15/07/2026
Divulgação da classificação final – https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos e www.trespazos-rs.com.br	16/07/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos 15 dias do mês de junho de 2026.

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração